

**CINEMA, PRÉ-CONCEITO E DIREITO:
A GAIOLA DAS LOUCAS E O EXERCÍCIO DA ALTERIDADE¹**

**CINEMA, PRECONCEPTION AND LAW:
THE BIRDCAGE AND THE EXERCISE OF OTHERNESS**

**GLEICA PEREIRA MOTA²
CRISTINA GROBÉRIO PAZÓ³**

RESUMO: O cinema enquanto instrumento de mobilização social leva ao expectador perspectivas de mundo diferentes as quais ele se identifica, promovendo uma emancipação através do exercício da alteridade. O propósito deste estudo é mostrar a influência do cinema na desconstrução de estereótipos encarnados na sociedade sob o prisma da homoafetividade. Ao analisar o filme *A gaiola das loucas* (Mike Nichols, 1996) pretende-se fomentar a importância do gênero comédia ao realizar descargas emocionais nos interlocutores promovendo um prognóstico social de como ideias distintas (um relacionamento homoafetivo frente a uma tradição conservadora) podem se ajustar de forma pacífica. Para o sustento do presente trabalho recorrer-se-á à obra de Luis Alberto Warat, *A rua grita Dionísio!: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia*, numa análise filosófica da compreensão do Outro, e os obstáculos a serem superados para o bom convívio com as diferenças.

¹ Este artigo resulta do desenvolvimento do trabalho da disciplina Direito Civil I sobre os direitos da personalidade e sua aplicação prática no universo contemporâneo, ministrada pela coautora deste artigo, professora doutora Cristina Grobério Pazó, da Faculdade de Direito de Vitória.

² Acadêmica do curso de Direito pela Faculdade de Direito de Vitória. E-mail: gleicamota@hotmail.com

³ Graduada em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (1997). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (2001). Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho (2006). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil, atuando principalmente nos seguintes temas: mediação, locação, posse, propriedade, responsabilidade civil e direito de família. Desenvolve também estudos científicos interdisciplinares na interseção entre direito, gênero e sexualidade. Atua como Docente Pesquisadora no Grupo de Pesquisa: Direito, Sociedade e Cultura do PPGD/FDV. E-mail: crispazo@uol.com.br

PALAVRAS-CHAVE: cinema; pré-conceito; direito; alteridade; *A gaiola das loucas*.

ABSTRACT: The cinema while an instrument of social mobilization takes to the viewer different world perspectives, which he can identify with some, promoting an enfranchisement through the exercise of otherness. The purpose of this study is to demonstrate the influence of the cinema on the process of deconstruction of stereotypes put together on the society from the “homo-affectationeness” perspective. By analyzing the movie *The Birdcage* (Mike Nichols, 1996) it's intended to instigate the importance/major role of gender comedy when performing emotional discharges on the interlocutors promoting a social prognosis as distinct ideas (a homoaffective relationship facing a conservative tradition) can adjust peacefully. To sustain this present work will resort to the work of Luis Alberto Warat, *A rua grita Dionísio!: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia*, on a philosophical analyses of the comprehension of the Other and the obstacles to be overcome to live with the differences harmoniously.

KEYWORDS: cinema; preconception; law; otherness; *The Birdcage*.

Desde os primórdios, a arte se configura como instrumento de mobilização social. A enorme pluralidade existente no mundo faz com que mudanças gigantescas ocorram numa determinada sociedade, e os indivíduos nem sempre estão preparados para tais mudanças. Nesse sentido, destaca-se a importância da arte, inserindo as pessoas num mundo de até então total desconhecimento por parte delas.

As tecnologias de comunicação e informação que utilizamos diariamente, como a televisão, por exemplo, oferecem formas novas de aprendizagem: novas lógicas, competências e sensibilidades. Esses comportamentos são bem diferentes do processo linear, sistêmico e previsível das aprendizagens em que predominam os aspectos supostamente racionais, privilegiados pelas formas regulares de ensino (Fiorentine; Carneiro, 2001, p. 18).

O cinema, uma das mais conhecidas e aplicadas formas de arte traz um enorme potencial transformador e emancipador da sociedade. Ao se colocar no lugar do personagem interpretado pelo ator, o indivíduo passa a entender a visão do outro e o porquê do seu “agir” e do seu “pensar”⁴.

⁴ Início aqui, ressaltando que o trabalho fará pouco uso de termos técnicos numa linguagem mais acessiva ao leitor, seja ele do ramo do direito e/ou literatura ou não.

O encontro com o cinema também é um encontro com o Outro⁵. Entenda-se aqui, o Outro como expressão contrária ao Eu, um olhar externo, uma expressão cognitiva em que não há conhecimentos *a priori*⁶, apenas a certeza de um conhecimento *a posteriori*. E isso é formidável! Obter conhecimento a partir de uma experiência alheia, e se enxergar a partir da percepção do que o Outro é.

Oportuno momento este para tratar de um substantivo pouco conhecido, e talvez por isso, pouco utilizado: alteridade. Segundo a enciclopédia Larousse (1998), alteridade é “Estado, qualidade daquilo que é outro, distinto (antônimo de Identidade). Conceito da filosofia e psicologia: relação de oposição entre o sujeito pensante (o eu) e o objeto pensado (o não eu)”. Luis Alberto Warat, filósofo, poeta, e também jurista, traz em suas obras a importância da compreensão do universo do outro, e para tanto, também nos traz um conceito de alteridade, ou o que ele chama de outridade:

É a oportunidade de nos olhar a partir do olhar do outro, colocar-nos em seu lugar para entendê-lo e entendermo-nos. É um duplo olhar que nos faz chegar a nossa “reserva selvagem”, que são os nossos conflitos amorosos que ignoramos em nós mesmos e a “reserva selvagem” do outro, que são as questões emocionais que o outro ignora em si mesmo (Warat, 2001, p. 83-88).

Voltemos então à sétima arte, e para retratar sua importância no exercício da alteridade nos é proposto uma curta análise do filme *A gaiola das loucas* (Mike Nichols, 1996).

Uma das temáticas mais discutidas nos últimos tempos é a questão da homoafetividade, e a arte, nesse aspecto, vem desfazendo estereótipos causados por extrema ignorância por parte daqueles alheios à situação. Exemplo claro se encontra na película sob a direção de Nichols.

⁵ Ao longo de todo o trabalho será utilizado a palavra “Outro”, advindo do conceito Lacaniano, muito presente na obra de Luis Alberto Warat.

⁶ Aqui recorro às expressões filosóficas para distinguir dois tipos de conhecimento ou argumento presentes na obra de um dos filósofos de suma importância para minha construção teórica: Immanuel Kant.

A gaiola das loucas buscou chamar atenção do maior público possível, usando a comédia para protestar por algo que não poderia ser banalizado: um relacionamento homoafetivo e a visão de uma sociedade conservadora diante disso.

A escolha de atores consagrados internacionalmente no cinema como Gene Hackman e Robin Williams foi intencional. Muitos foram ao cinema na expectativa da excelente atuação que viriam e da comédia que os fariam rir, quando na verdade, um aspecto social estava sendo posto na intenção de mobilizar essas pessoas a compreender que ideias distintas podem se ajustar entre si e tornar a convivência de pessoas tão diferentes em algo pacífico.

A maioria dos filmes usados para retratar a homoafetividade é do gênero drama, isso porque a realidade das pessoas que sofrem esse preconceito não é nenhuma comédia. Exemplos belíssimos no cinema como *Milk, a voz da Igualdade, Morrer como homem, Cabaret, O segredo de Brokeback Mountain* e tantos outros, fazem o espectador se emocionar e entender o drama que essas pessoas vivem por não serem aceitas pelo que são, pelo que já lhe é concedido como atributo de sua personalidade.

Esses filmes oferecem ao espectador um diagnóstico dessa triste realidade social. Neste sentido, *A gaiola das loucas* se mostra inovador: ele oferece o prognóstico⁷, uma solução, faz o espectador entender que a convivência entre pessoas que pensam e agem diferente pode ser pacífica.

O casal homossexual Armand e Albert Goldman vive um relacionamento tranquilo e solidificado, e estão orgulhosos por terem criado o seu filho Val Goldman de maneira sábia, o tornando um homem de bem. Val Goldman irá se casar com a filha de um senador republicano e com raízes conservadoras. Os *Goldman's* então resolvem abdicar de sua própria personalidade, para construir outra falsa, de acordo com os ditames da sociedade, com medo de represálias por parte da outra família conservadora.

Albert Goldman é uma *drag queen* que se finge de mulher para passar a imagem de integrante de uma família conservadora. Ele teve que esconder toda a sua

⁷ Expressão utilizada principalmente na Sociologia que significa dar a solução para um problema social diagnosticado. O prognóstico seria o tratamento.

sensibilidade e leveza para passar a imagem de um homem robusto, macho, como a sociedade espera. A imagem de ambos teve que ser sucumbida pela regra da maioria.

A solução levantada pelo filme é de que a convivência pacífica entre pessoas que possuem visões de mundo diferentes pode acontecer. Quando é descoberta a verdadeira orientação sexual dos protagonistas, isso se torna algo bem minúsculo diante da amizade já construída e solidificada com a outra família conservadora.

O interessante deste filme não é somente a graça na ação de tentar esconder algo que está escancarado, mas a clara crítica a uma sociedade conservadora e a diversidade familiar. Ele utiliza o entretenimento para quebrar tabus.

Momento oportuno este para salientar que o objetivo do presente trabalho não é discutir a compreensão da comunidade científica acerca da homoafetividade, mas usá-la como referência às diferenças existentes em nossa sociedade. As diferenças existentes são então, uma característica da singularidade entre os indivíduos. As diferenças são parte de um conjunto maior: a humanidade.

Pedro Scuro (2003) comenta que as sociedades modernas se caracterizam por uma grande variedade de valores e, conseqüentemente, por divergências, muitas vezes extremamente profundas. Conflitos de valores contribuem para gerar problemas sociais. De um lado, porque existem diversas definições acerca do que é melhor para a vida em sociedade, e, de outro, porque os próprios valores geram confusão e estimulam desvios de conduta.

O mundo hoje é um cercado de pluralidades infinitas, e opiniões divergentes, sejam elas por fatores sociais, educacionais e religiosos. E elas sempre existirão. Mas o que deve prevalecer é a boa gestão desse conflito de divergências.

Na busca por uma abordagem prática de como resolver os confrontos violentos tem de estar um elemento principal: a adequação à realidade alheia. A violência, quer seja física ou psicológica tem como vítima indivíduos que não conseguem entender o porquê de tanto repúdio em lidar com uma diferença inerente à sua personalidade. O conflito se instaura exatamente por uma parte não entender a realidade da outra, por descrença ou ignorância.

Informação, educação e amor devem então ser elencados como medidas para a promoção da aceitação por parte de todos do que vem ser a homoafetividade e de tantas outras diferenças e singularidades que geram problemas sociais, diferenças ligadas à identidade do indivíduo, algo mais simples e comum do que grande parte acredita, uma característica da sua personalidade.

O mundo é diverso, e é direito dos que nele habita não serem iguais, por que eles realmente não são. O mundo é plural, e isso é o que torna belo. Nesse sentido, Warat (2004, p. 326) explica que:

Desde a Revolução Francesa começa-se a falar da igualdade de todos os cidadãos. Esta igualdade determina a submissão de todos ante a lei. Todos têm direito a que a lei não lhes seja aplicada arbitrariamente. Nada se diz da igualdade de participação efetiva na formação das leis. Nem do direito de todos a que sejam respeitadas suas diferenças. Tratar os homens ignorando a diferença de seus desejos é ignorá-los e submetê-los a certos desejos institucionalmente triunfantes. Psicanaliticamente falando: ignorar que os outros são diferentes é aniquilá-los como seres com existência autônoma.

Percebamos então que essa ideia de igualdade pode vir a ser perigosa. Se todos devem ser iguais, como o diferente pode ter direito à diferença?

As formas sociais democráticas necessitam, entretanto, do conhecimento de que todos os homens são diferentes, e que eles não lutam pela igualdade. Reúnem-se para lutar pelo reconhecimento de alguma diferença (Warat, 2004, p. 327).

Os *Goldman's* da vida real não anseiam por essa dita igualdade, anseiam pelo reconhecimento de suas diferenças, e essas diferenças devem ser tidas como alicerce fundamental na construção de uma sociedade mais justa. Warat (2004, p. 328) então completa:

Claro que, para existir autonomia e um recíproco reconhecimento das diferenças, é imprescindível renunciar ao mito de uma sociedade perfeita, na qual as relações sociais são pacíficas e transparentes, os conflitos e desigualdades sociais totalmente eliminados e os homens todos bons, fraternos e solidários. Para que exista autonomia e reconhecimento das diferenças, teremos que aceitar o caráter inacabado e indeterminável das relações sociais, dado que elas, em cada instante, se refazem de um modo imprevisível. Temos que nos aceitar como integrantes de uma sociedade que precisa assumir sua radical criatividade e o caráter indeterminado de sua história.

A sociedade não é perfeita. Provavelmente nunca será. Mas talvez a nossa caminhada não esteja pautada pela perfeição, e sim pela evolução. Evoluir sempre, mais e mais, num processo de construção infinita do nosso real ser, das nossas reais aspirações e emoções⁸. Esse processo de evolução só acontece através do conhecimento, principalmente do conhecimento do Outro. Mas explorar muros vizinhos é sempre tarefa mais difícil que explorar o nosso quintal. Mas o difícil quase sempre é melhor.

É necessário conhecimento para se chegar à compreensão de que todos os indivíduos possuem singularidades, o que torna a sociedade tão diversa. Quando não há esse conhecimento, esse processo evolutivo, esse devir⁹ do outro surge o pré-conceito. E aqui faço o uso diferente do termo usado por grande parte, pois de certo é que a palavra preconceito se tornou banal. Muitos a pronunciam sem realmente entender o seu significado, qual seja, um conceito anterior, ou um conceito sem conhecimento. “Traduz-se então o preconceito em ser mais que uma ignorância e menos que um juízo” (Leite, 2010). E como alcançar esse conhecimento? Voltemos então ao termo que estrutura todo este trabalho: alteridade.

Segundo Warat (2010), a alteridade é um direito humano que deve ser exercitado todos os dias. Sua sublime importância se dá, pois, ela atribui conhecimento ao Eu por meio da interação com o Outro, desfazendo assim, pré-conceitos e inevitavelmente evitando pré-juízos. E pré-juízos causam enormes prejuízos¹⁰.

Essa outridade de certo que nos trará um novo contexto social (mais humanístico, espero), em que a democracia não seja pautada na igualdade dos indivíduos que dela fazem parte, mas nas singularidades de cada um desses indivíduos. E esse prognóstico se dá a partir do momento em que nos deixamos entrar na esfera do Outro, o que jamais será tarefa fácil, afinal a ideia do Eu é muito reconfortante, em que o Outro só

⁸ Aqui me atrevo a utilizar da densidade teórica de Hegel, e sua gigante contribuição para com o pensamento racionalista e evolucionista.

⁹ Conceito filosófico que significa a mudança das coisas, sua transformação, perpassada por toda a obra de Luis Alberto Warat.

¹⁰ O uso comumente neste trabalho de palavras parecidas lado a lado é feito para que o leitor perceba a importância da linguagem no processo de construção de conceitos e significados. Essa temática também é perpassada por toda a obra de Luis Alberto Warat.

aprece numa perspectiva maniqueísta. O Outro, por ser diferente do Eu, é, portanto, o Mal a ser combatido.

O maniqueísmo é o antônimo da alteridade. Já dizia São Tomás de Aquino: “Temo o homem que só conhece um livro (*Timeo hominem unius libri*)”. O maniqueísmo é uma forma simplista de pensar o mundo apenas a partir da lógica do Bem e do Mal. O mundo é diverso demais para caber em apenas duas óticas. Ao definir um tipo de pessoa, pensamento, atitude numa perspectiva dualista que simplifica demais a vida, retratando apenas pares antagônicos, o indivíduo passa a automaticamente a eleger um Mal, contrário ao Eu, que deve ser combatido. Daí surge o conflito.

O conflito por si só, é inerente ao ser humano e jamais deixará de existir, como bem teoriza Miller (1995), o que não pode acontecer é a junção do conflito e do maniqueísmo, pois esse gera violência. Ao eleger um Mal automaticamente é eleita uma forma de combate a esse Mal. E o combate a esse Mal se torna algo danoso, isto por que, como já bem taxado neste trabalho, ao se utilizar da alteridade percebemos que o Mal não é mau.

A alteridade é o antídoto ao maniqueísmo. Ao adentrar na esfera do Outro, o indivíduo percebe sua forma de pensar e agir, e os motivos pelos quais isso acontece. Percebe que ao realizar ações, essas não foram feitas no intuito cego de praticar o mal, mas sim, num intuito falho de alcançar um objetivo que achara correto aos seus moldes. O encontro com o Outro promove o entendimento do outro.

Já está mais que na hora de deixarmos o maniqueísmo pra história. Uma parte triste da história. Está mais que na hora de subirmos um degrau na escada da evolução do pensamento, e reconhecer que a relação com o Outro nos constrói. E ainda mais, nos constrói a partir do momento em que nos desconstrói.

A essa hora, o caro leitor deve estar se perguntando o que essa desenrolada tese tem a ver com o ramo do direito. Pois bem, tem tudo! Numa perspectiva funcionalista¹¹

¹¹ Aqui utilizo uma expressão comum à Sociologia, idealizada por Émile Durkheim, na criação de uma teoria de análise da realidade social chamada Funcionalismo. O Funcionalismo explica a realidade social a partir das funções desempenhadas pelos indivíduos e instituições. Sua construção teórica se encontra na obra *As regras do método sociológico* (1895).

do que é o direito, temos a frase decorada em nosso cérebro: Conjunto de normas que regem uma determinada sociedade. Ora, como uma sociedade será regulada sem atender às demandas de todos os seus indivíduos? Todos. Não se pode regular apenas uma parte desta sociedade, mesmo que esta seja a maior. O direito tem que se ater a todos os indivíduos, e não apenas à maioria, como é pregado numa falsa análise do significado de democracia. Democracia é governo de todos, e não governo da maioria. E não se pode reconhecer o direito do Outro sem entender o Outro. “Falar de sociedade, sobretudo, é referir-se aos espaços de relação, que deveriam ser espaços de alteridade, lugares de encontro com o outro, uma complexa articulação do entre-nós” (Warat, 2010, p. 105).

O direito nunca precisou tanto do uso da alteridade como hoje. O maniqueísmo nos parece mais vivo do que nunca. A sociedade está sempre à procura de um Mal, e usa o direito como ferramenta de combate à esse mal. E aí está o perigo. Inúmeros são casos de violência cometida à inocentes em nome da promoção da Justiça. Mas que justiça é essa que não procura entender o lado oposto? Às vezes ou quase sempre, na tentativa de punir uma atitude reprovável, a sociedade, ou parte dela comete uma atitude mais reprovável ainda.

É inevitável que algumas pessoas não fiquem inertes frente a um suposto caso de injustiça, isso é inerente à condição humana. Triste seria se não ficassem. Mas o injusto pode ser injusto apenas na perspectiva do Eu, sem se ater à perspectiva do Outro.

Warat sempre propôs a necessidade do reconhecimento das diferenças a partir do amor, do direito e da solidariedade, tecendo sempre duras críticas ao normativismo enquanto um saber já posto, não atento aos reais anseios sociais, que estão em constante movimento e não ficam presos a dogmas pré-estabelecidos. Numa dessas críticas, duras também são as palavras usadas para se contrapor ao normativismo e quem o defende: “é o reflexo de razão tomada pela ideologia. É fruto de uma razão dominada por uma matriz epistemológica (sistema de ilusões) permanentemente a serviço de um envenenamento das possibilidades de emancipação” (Warat, 2010, p. 58).

Em *A rua grita Dionísio!: direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia* (2010), uma das últimas obras de Luis Alberto Warat, o autor e - mais filósofo que - jurista, propõe uma análise do ser humano em sua dimensão afetiva, suas inquietações e desejos e sugere que tenhamos os chamados Direitos Humanos da Alteridade, o respeito ao outro em sua plenitude, livre de dogmas e juízos anteriores.

Os Direitos Humanos da Alteridade seriam como “sementes de um sentido em comum, em comunidade. Sentidos compartilhados, postos para o acordo” (Warat, 2010, p. 117). Não obstante, o autor ainda elenca uma listagem desses direitos que será discutido a seguir. A listagem desses direitos só pode ser realizada a partir do momento em que nos colocamos no lugar do outro, a fim de perceber suas necessidades que se tornam imperceptíveis se as analisarmos apenas na nossa perspectiva:

a) Direito a não estar só

Vivemos um momento em que o individualismo irracional predomina. Quanto mais afastado, melhor...! Ledo engano. A humanidade está se habituando a se enclausurar em seus muros de concreto e assim, olhar o mundo de uma única perspectiva: a sua. O direito a não estar só é um dever de direito. O indivíduo até pode querer ficar só, mas não deve. Se fechar para o mundo e criar seu próprio mundo constrói um indivíduo alheio às necessidades dos outros. Inerte ao mundo que o circunda. Os *Goldman's* estão espalhados ao redor do mundo, se privar de conhecê-los, é se privar de obter conhecimento.

b) Direito ao amor

“Consideramos justa toda forma de amor”¹². O mais sublime dos sentimentos há de ser um direito de todos. O amor é um sentimento tão sublime, que quanto mais dividido, mais se multiplica. E todos tem que ter o direito de amar! E Eu não posso me atrever a dizer o que é o amor do Outro. É de foro íntimo, é sentir, é viver. Os *Goldman's* ao redor do mundo possuem diferentes formas de amor, e é direito deles exercê-las. Ademais, qualquer forma de amor nunca é demais.

¹² Quando a temática é o Amor, fica inevitável não citar a canção na voz de Lulu Santos, *Toda forma de amor*.

c) Direito à autonomia, encontro com a própria sensibilidade

E aqui não se deve confundir autonomia com individualismo. Temos que prezar pelo Eu sem se esquecer que a construção do Eu, se dá a partir do olhar do Outro. A autonomia deve ter um olhar interno, ligado à sua sensibilidade, e externo, ligado à sensibilidade do outro. Os *Goldman's* devem ter sua autonomia, sua sensibilidade preservada. Características de sua personalidade não devem ser reprimidas.

d) Direito à autoestima

Todos tem o direito de se sentir bem consigo mesmo, de se orgulhar da pessoa que é. Os *Goldman's* têm que se sentir livres para exercer a sua personalidade, desde que essa não interfira na personalidade do outro. O critério da alteridade vale para todos os lados.

e) Direito a não ser manipulado

Aqui está uma tarefa difícil. Em tempos de sociedades manipuladas pelo marketing da informação, fica quase que impossível não se deixar manipular. Correto então é observar atentamente as informações que recebemos e não realizar juízos com base em apenas uma perspectiva. Os *Goldman's* não podem se deixar manipular por expectativas do que é ou não é normal. Devem se ater as suas reais singularidades.

f) Direito a não ser discriminado, excluído

Ninguém deve ser privado do convívio social. Todos são parte da humanidade. Os *Goldman's* fazem parte do corpo social, e para tanto, não devem ser excluídos. O corpo social adoeceria se não tivesse um de seus membros¹³.

g) Direito a ser escutado

A voz que ecoa na multidão não deve ser abafada. E todos tem que ter voz. E mais, essa voz tem que ser ouvida. Os *Goldman's* devem ter sua voz escutada e atendida.

¹³ A ideia de corpo social está presente na obra sociológica de Emile Durkheim, e denota que todos os membros possuem funções igualmente importantes no desempenho do corpo social, ou da sociedade. E o corpo social não pode perder sequer um de seus membros.

h) Direito a não ficar submisso

A submissão é uma das formas mais baixas de dominação. E ninguém deve ser dominado. Os *Goldman's* devem ter o direito a não se curvar a quem os pretende dominar.

i) Direito a transitar à margem dos lugares comuns, dos estereótipos e dos modelos

Esse direito retrata o que já foi bastante taxado em todo o texto: a liberdade dos *Goldman's* em exercer sua vida como bem entendem, como melhor lhe cabem (observando sempre a esfera do outro).

j) Direito a fugir do sedentarismo como ideologia e retornar à pulsão errância

A ninguém deve ser imputado determinado estilo de vida. O indivíduo é dono do seu próprio ser. Os *Goldman's* têm o direito de não se deixarem levar pela ideologia dominante, a fim de atender os seus mais íntimos instintos.

l) Direito à própria velocidade; à lentidão

Para muitos, esse íntimo instinto é de serenidade, lentidão, calma. Os *Goldman's* não devem se deixar sucumbir por uma imposição. Antes de tudo eles devem realizar o exercício de olhar para si e para o Outro, com o outro, num espaço entre-nós, atendendo às expectativas do seu corpo, e não por imposição alheia.

Os *Goldman's* da vida real estão aí, fazem parte da sociedade, podem ser Eu ou o Outro. São os portadores de necessidades especiais, homossexuais, bissexuais, transgêneros, conservadores, revolucionários, liberais e tantos outros. São o diferente na ótica de quem os enxerga de um único ponto de vista. Mas como vimos ao longo de todo esse trabalho, ser diferente é normal, e mais que isso, ser diferente é essencial, afinal “nuestras identidades no son outra cosa que alteridades alteradas” (Warat, 2010, 134).

REFERÊNCIAS

FIorentini, L. M. R.; Carneiro, V. L. Q. (Org.). TV na escola e os desafios de hoje. In: *Curso de extensão para Professores do Ensino Fundamental e médio da Rede Pública*. Brasília: Unirede; Seed/MEC, 2001.

GRANDE Enciclopédia Larousse Cultural. São Paulo: Nova Cultural, 1998.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do espírito*. Trad. de Paulo Meneses com a colaboração de Karl-Hetnz Efken. Petrópolis: Vozes, 1992.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. de Valério Rohden e Udo Baldur Moosburger. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

LACAN, J. *O Seminário; livro 2: o eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

LEITE, Gisele. O que é o preconceito. Disponível em: <<http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/o-que-e-preconceito/37401>>. Acesso em: 16 ago. 2015.

MILLER, Jean - Marie. *O princípio de não-violência*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

SCURO, Neto Pedro. *Sociologia ativa e didática*, São Paulo: Saraiva, 2003.

WARAT, Luis Alberto. *O ofício do mediador*. Florianópolis: Habitus, 2001.

WARAT, Luis Alberto. *Epistemologia e ensino do direito: o sonho acabou*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2004.

WARAT, Luis Alberto. *A rua grita Dionísio!:* direitos humanos da alteridade, surrealismo e cartografia. Trad. de Vivian Alves de Assis, Júlio Cesar Marcellino Jr. e Alexandre Morais da Rosa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.